

**OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30 - NIRE nº 33.3.0031011-8

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.** ("Companhia") convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 28 de abril de 2022, às 14 horas, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGO/E"), a ser realizada de forma **exclusivamente digital**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**I. em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria e *Compliance* da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores; **II. em Assembleia Geral Extraordinária:** (v) Alterar o Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir a Cláusula 21 e o inciso 'xxx' da Cláusula 30, bem como deliberar sobre a sua renumeração e consolidação. **Informações Gerais:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicados no jornal Monitor Mercantil e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico ([ri.oceanpact.com](mailto:ri.oceanpact.com)), bem como nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([b3.com.br](http://b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM") ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGO/E, inclusive o Manual de Participação. a) A instalação, em primeira convocação, da assembleia com relação às matérias de AGO observará o quórum legal previsto no art. 125 da Lei nº 6.404/1976, e, com relação à matéria de AGE (alteração do Estatuto Social da Companhia), dependerá da presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital votante. Caso tal quórum não seja alcançado, tal item ficará sujeito à deliberação em nova assembleia geral extraordinária a ser realizada em segunda convocação, hipótese em que a AGE será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. b) Os acionistas poderão participar da AGO/E por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital *Zoom*, ou por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação (e, no caso da participação via boletim de voto, também no próprio boletim): i. **Participação por meio de sistema eletrônico.** Os acionistas que desejarem participar da AGO/E por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail [ri@oceanpact.com](mailto:ri@oceanpact.com), impreterivelmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO/E (ou seja, até o dia 26 de abril de 2022), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionista para participação na AGO/E: (i) no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante; e (ii) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGO/E aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma *Zoom* será considerado presente à AGO/E (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, III e parágrafo único da Instrução CVM nº 481/09. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGO/E até as 15 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2022, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (21) 3032-6749 – em qualquer cenário, antes das 11 horas do dia 28 de abril de 2022 – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia, porém, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO/E por meio eletrônico. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital *Zoom*, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Por fim, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da AGO/E, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para início da AGO/E a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. ii. **Participação via boletim de voto a distância:** Os acionistas podem enviar seus boletins de voto a distância: (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou (iii) em qualquer caso, diretamente à Companhia, conforme as orientações e prazos estabelecidos no boletim, na Instrução CVM nº 481/09, no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no Manual de Participação da AGO/E. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGO/E (conforme detalhada no item 'c.i' acima) e de quaisquer outras indicadas no próprio boletim, e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO/E, ou seja, até 21 de abril de 2022 (inclusive). No caso de envio direto à Companhia, o boletim de voto (acompanhado dos demais documentos exigidos) deverá ser enviado preferencialmente por meio eletrônico, ao e-mail [ri@oceanpact.com](mailto:ri@oceanpact.com). Caso o acionista deseje ser representado na AGO/E por meio de procurador, além dos documentos mencionados acima, deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu(s) procurador(es) que o representará(ão) na AGO/E. Da mesma forma, a Companhia solicita que tais instrumentos também sejam previamente enviados à Companhia, em conjunto com os demais documentos para participação na AGO/E mencionados acima (e nos mesmos prazos). Caso o acionista opte pela entrega física de documentos, estes deverão ser depositados na sua sede social, na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, CEP: 20.241-180, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, respeitando-se os mesmos prazos estabelecidos para a entrega por meio eletrônico.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.  
**Luis Antonio Gomes Araujo**  
Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>